



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel. (35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## LEI Nº 1.396 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

### “DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO.”

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, a Lei:

**Art. 1º.** – A terceira Rua sem saída do lado direito da BR 460, a contar do percurso de Olímpio Noronha a Lambari, passa a denominar-se Rua Miguel Carvalho Nogueira.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 20 de agosto de 2014.

  
**Paulo Sérgio**  
Prefeito Municipal

  
**Alexandre André Bocardi de Carvalho**  
Assessor Inst. Especial de Governo